PORTARIA N° 876, DE 27 DE OUTUBRO 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3°, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010 do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.036209/2011-10, resolve:

- Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica **AAC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, Inscrita no CNPJ nº 03.494.876/0001-20, situada na Rua Nero Lerina da Silva, nº 74, Sala 03, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande-MS, CEP 79.040-043, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.
- Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.
- Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.
- Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE